# Lei Ordinária nº 1256 de 23 de Junho de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.137.909,22 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos) na forma a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | |
| UNIDADE | 0109 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO | |
| SUB-FUNÇÃO | 451 | INFRAESTRUTURA | |
| PROGRAMA | 0028 | INFRAESTRUTURA | |
| PROJETO | 1.XXX | DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO –RUA CASTORINA ROSA DE CARVALHO | |
| CODIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 123 | R$ 987.600,00 |
| 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 004 | R$150.309,22 |

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, Contrato nºnº1026109-75/2015, no valor de R$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) e para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | |
| UNIDADE | 0109 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO | |
| SUB-FUNÇÃO | 451 | INFRA-ESTRUTURA | |
| PROGRAMA | 0028 | INFRA-ESTRUTURA | |
| PROJETO | 1.023 | OBRAS E DRENAGEM DA RUA TRANSVERSAL A RUA CASTORINA ROSA DE CARVALHO | |
| CODIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 004 | R$150.309,22 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito*